

EDITAL Nº 04 2019 PRAEC/UFLA – MORADIA ESTUDANTIL

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
07/03/2019	Publicação do Edital
07/03 a 07/04/2019	Inscrições (https://praec.ufla.br/moradia-estudantil/)
12/03/2019	Resultado da 1ª Chamada

EDITAL Nº 04 2019 PRAEC/UFLA – MORADIA ESTUDANTIL

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto na RESOLUÇÃO PRAEC Nº 24, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, torna público o presente Edital, referente à oferta de vagas para a participação no Programa de Moradia Estudantil para Estudantes de Graduação dos Cursos Presenciais da UFLA.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Oferecer alojamento aos estudantes de graduação, comprovadamente matriculados em cursos presenciais de graduação da UFLA e que estejam classificados em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com os critérios estabelecidos pela PRAEC.
- 1.2. Atender a convênios que tenham previsão de moradia como contrapartida da Universidade.

2. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 2.1. Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa em um dos cursos de graduação presencial da UFLA;
- 2.2. Estar classificado pela PRAEC, de acordo com a avaliação socioeconômica, como estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- 2.3. Não ter sido excluído anteriormente do Programa de Moradia Estudantil seja por reprovação por frequência, ou em decorrência de processo disciplinar;
- 2.4. Acessar regularmente o site da PRAEC (<https://praec.ufla.br/>), pois será o canal de comunicação entre a PRAEC e o candidato;
- 2.5. Estar ciente e atender ao disposto na Resolução PRAEC nº 024, de 29 de novembro de 2018, que institui o Regulamento do Programa de Moradia Estudantil da UFLA;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrições será de **07/03/2019** até as 17h00min do dia **07/04/2019**;
- 3.2. O estudante deverá preencher o formulário online da Moradia disponível no endereço eletrônico (<https://praec.ufla.br/formularios/>);
- 3.3. O candidato que apresentar inscrição incompleta, fora do prazo, ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A seleção dos estudantes será feita com base em critérios de avaliação socioeconômica classificando os candidatos pelo nível de vulnerabilidade, atendendo primeiro os mais vulneráveis.
 - 3.1.1. Nas primeiras quatro chamadas serão classificados apenas os estudantes com pontuação até 3 (três) na avaliação socioeconômica;

EDITAL Nº 04 2019 PRAEC/UFLA – MORADIA ESTUDANTIL

- 3.1.2.** Os candidatos não classificados nessa etapa, juntamente com os candidatos com pontuação superior a 3 (três), irão compor lista de espera e poderão ser chamados a partir da quarta chamada, de acordo com a disponibilidade de vagas;
- 3.2.** Em caso de empate será classificado o estudante com o menor índice de renda *per capita* na avaliação socioeconômica realizada pela PRAEC.
- 5. DOS RECURSOS**
- 5.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo uma única vez. O recurso deverá ser protocolado na secretaria administrativa da PRAEC, em formulário próprio, devidamente instruído e fundamentado em até 1 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado;
- 5.2.** Recursos protocolados fora do prazo serão indeferidos.
- 5.3.** Os recursos serão julgados pela Coordenadoria de Moradia.
- 6. DO RESULTADO**
- 6.1.** Em se tratando de edital por etapas, as vagas serão preenchidas na medida em que as inscrições forem sendo realizadas, considerando o resultado da avaliação socioeconômica dos candidatos. Findadas as vagas disponíveis, o edital será fechado e o resultado final divulgado;
- 6.2.** É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado das chamadas no site da PRAEC na área de Editais de Moradia Estudantil;
- 6.3.** O candidato convocado que tiver interesse pela vaga deverá comparecer na PRAEC para manifestar interesse pela vaga no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a sua convocação, para receber a autorização de ocupação, assinar o Termo de Responsabilidade e receber orientações quanto às vagas disponíveis;
- 6.4.** O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido será considerado desistente;
- 6.5.** Os candidatos classificados na lista de espera serão convocados caso exista vaga não preenchida após a confirmação de interesse pela vaga da lista de chamada anterior, ou se surgirem vagas ociosas durante o processo seletivo;
- 6.6.** A convocação de candidatos em decorrência do surgimento de vagas ociosas durante a vigência do Edital somente será executada por deliberação da Coordenadoria de Moradia, observando-se o período de vigência do Edital, os aspectos operacionais e administrativos, e não somente a ociosidade de vagas.
- 7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

EDITAL Nº 04 2019 PRAEC/UFLA – MORADIA ESTUDANTIL

- 7.1.** Ao inscrever-se neste edital, o candidato ao Programa de Moradia Estudantil declara que atende e aceita as normas e as regras do Regulamento do Programa de Moradia Estudantil da UFLA;
- 7.2.** Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Coordenadoria de Moradia.

Lavras – MG, 07 de março de 2019

Bruno César de Oliveira
Coordenador de Moradia

A cópia assinada do edital encontra-se arquivada na Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários